

LEI Nº 3.331, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Sillas Cavalcante Teles.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Sillas Cavalcante Teles.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 575/2025, de autoria do Vereador Juarez Rigol)